



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003

C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

TERMO ADITIVO PARA A 5ª (PRORROGAÇÃO) RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2020 e Reajuste de Preços.

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pelo Sr. Amilton Hoffmann, nos autos, em conformidade com as justificativas apresentadas e amparo no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8666/93, e na melhor forma de direito, as partes, de um lado, o **INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SUMARÉ**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 51.310.969.0001-08, com sede na Rua Bárbara Blumer, 24 - Sumaré/SP - CEP 13.170.575, e-mail iams@uol.com.br, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Amilton Hoffmann, brasileiro, casado, servidor público, aposentado, portador do R.G. nº 6.904.187, SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 823.379.858-49, e-mail: iams@uol.com.br doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RNE Participações Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.286.533/0001-59, com sede na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, representada pela sua procuradora **Alfa Imóveis Ltda. EPP**, inscrita no CRECI sob nº 19.426-J (Pessoa Jurídica) e-mail: vera.peneda@alphaimoveis.com.br neste ato representada pelo **Dr. Gabriel D'Avila Souza Fraiha**, doravante designado contratado, portador do RG. 52.792.268-7, CPF no 434.589.738-69, com sede na Rua Dom Barreto, nº 1274 - Centro - Sumaré/SP, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 01/2020, de conformidade com a solicitação e justificativa nos autos do processo nº 001/2020, bem como realizar reajuste dos preços.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com apoio e fundamento na legislação em vigor, **as partes resolvem renovar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses a contar de 03 de fevereiro de 2025 até 02 de fevereiro de 2026**, nos termos permitidos pelo artigo 57, §4º, da Lei Federal no 8.666/93.

3. DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor mensal, atualizado, conforme cláusula 7, item 7.1, do contrato original, pelo índice do INPC/IBGE, referente ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na porcentagem de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) equivalente a **R\$ 1.541,29 (Um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

3.2. O valor total deste instrumento para o período de 12 (doze) meses será de **R\$ 18.495,48 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003

C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

4.1. A despesa com a execução desta prorrogação será onerada através de dotação sob nº: 04.001.001.0004,0122.0007.2009-3390.

5. DA EXECUÇÃO

5.1. A locação continuará a ser executada e liquidada pelo regime, termos, cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no Contrato cujo prazo que ora se prorroga.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam as partes todas as cláusulas não alteradas do contrato inicial.

8. DO FORO

8.1. Continua eleito o FORO DA COMARCA DE SUMARÉ/SP para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

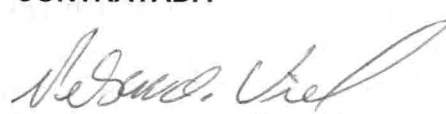
8.2. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 03 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE


INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AMILTON HOFFMANN - PRESIDENTE

CONTRATADA


RNE PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 15.286.533/0001-59


DR. GABRIEL D'AVILA SOUZA FRAIHA
RG. 52.792.268-7
PROCURADOR